



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.159/1997

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a aprovar Projeto para Construção de Galeria - Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar projeto, expedir Alvará de Licença para construção de uma galeria comercial em alvenaria de tijolos, localizada na Quadra 17, data 03, ficando o proprietário obrigado de cumprir o disposto no artigo 11 da Lei nº. 685/89.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 22 de Dezembro de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 160/1997.

Autor: Vereador Jéferson Marques da Silva.